



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA - GAB. 01



PARECER Nº _____, DE 2021

Da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre o PROJETO DE LEI nº 1.491, de 2020, que "Torna obrigatória a exibição de campanhas e informações sobre a doação de sangue nas telas de cinema no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR: Deputado Martins Machado

RELATOR: Deputado Jorge Vianna

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura fundamentado na competência a ela atribuída pelo Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei N.º 1.491 de 2020, de autoria do deputado Martins Machado que "Torna obrigatória a exibição de campanhas e informações sobre a doação de sangue nas telas de cinema no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências". A propositura em comento é constituída por 4 artigos.

O art. 1º do presente Projeto de Lei obriga a exibição de campanhas e informações sobre a doação de sangue nas telas de cinema no âmbito do Distrito Federal.

O art. 2º determina que a divulgação pode ser através de trailer ou mensagem de no máximo 01 (um) minuto no início da sessão e deverá ser traduzida simultaneamente no vídeo, por um intérprete de libras.

É tratado no art. 3º sobre a responsabilidade de produzir e fornecer o material publicado, que ficará na a cargo da Fundação Hemocentro de Brasília.

Por fim, o art. 4º trata da vigência.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Educação, Saúde e Cultura, nos termos do artigo 69, inciso I, alínea "a", analisar e quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matéria relacionada à saúde pública.

No caso vertente, a matéria se insere no âmbito da competência desta Comissão, por se tratar de intenção legislativa que visa tornar obrigatória a exibição de campanhas e informações sobre a doação de sangue nas telas de cinema no âmbito do Distrito Federal, através de trailer ou mensagem de no máximo 01 (um) minuto, no início de cada sessão.

É sabido que a doação de sangue se trata de um processo de fundamental importância para o funcionamento do Sistema de Saúde, sem o qual muitos procedimentos não poderiam ser realizados.

No ano de 2005 a Organização Mundial da Saúde (OMS) por intermédio da 58ª Assembleia Mundial da Saúde publicou a regulamentação WHA58.13 que instituiu o Dia Mundial do Doador de Sangue a ser celebrado anualmente no dia 14 de junho e solicita aos Estados Membros que promovam e apoiem a celebração anual e que estabeleçam sistemas de sangue nacionais que fortaleçam a doação voluntária e não remunerada com aplicação de critérios rigorosos para seleção de doadores de sangue, para homenagear os voluntários que doam sangue, além de conscientizar sobre o ato.

Assim, este projeto de Lei tem o intuito de fazer com que as empresas que administram cinemas instalados no Distrito Federal, divulguem a campanha de doação de sangue, de modo que os consumidores deste estabelecimento se sintam motivados para realizar esta ação que salva tantas vidas todos os anos.

Desta forma, outra conclusão não há senão a de que o Projeto é merecedor de total guarida por parte desta Comissão, tendo como efeito positivo o respeito à saúde e o incentivo a doação de sangue.

Assim, restando clara e inequívoca a presença dos requisitos da utilidade, aptidão e necessidade, bem como o da conveniência e oportunidade, é que se verifica que o projeto figura-se por demais meritório.

Portanto, voto, no mérito, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.491**, de 2020 no âmbito desta Comissão.

É o voto.

DEPUTADO JORGE VIANNA

Relator CESC



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 25/02/2021, às 15:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0337394** Código CRC: **B3F3B2C0**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br